PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 437/2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 010/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: FECHADO/ABERTO

O MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com apoio técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, com inversão de fases procedimentais, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 004/2024 e pelas disposições deste Edital e de seus anexos.

A sessão pública eletrônica será realizada por meio da plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC), acessível pelo sítio eletrônico https://bnccompras.com/, estando o edital e seus anexos também disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 08h30min do dia 09 de OUTUBRO de 2026.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DE ENVELOPES (HABILITAÇÃO E PROPOSTA): a partir das 17h00min do dia 24 de setembro de 2026.
FIM DO RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS: até as 08h30min do dia 09 de Outubro de 2026.
LOCAL: Bolsa Nacional de Compras – https://bnccompras.com/
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as indicações de tempo observam o horário oficial de Brasília/DF.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de construção de Quadra Poliesportiva na Escola Jackson Pinheiro, localizada na comunidade Boa Sorte, zona rural do Município de Wenceslau Guimarães/BA, sob o regime de empreitada por preço global, conforme projetos de engenharia, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais peças técnicas integrantes do Projeto Básico.

2. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total estimado para a execução das obras é de R$ 569.259,84 (quinhentos e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), já contemplando o percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) de 20,70%, conforme orçamento de referência elaborado com base nos custos do SINAPI (data-base Bahia,

06/2026) e do ORSE (data-base Sergipe, 04/2026), desonerado de encargos complementares na forma das planilhas oficiais.

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos orçamentários previstos para o exercício financeiro vigente, alocados na dotação própria da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, conforme classificação indicada no Documento de Formalização da Demanda:

Unidade Orçamentária: 0707
Projeto/Atividade: 1009 –
Fonte: 15000000/15400000/15420000
Elemento de Despesa: 44905160 – OBRAS E INSTALAÇÕES

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste certame as empresas legalmente constituídas, atuantes no ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a todas as exigências fixadas neste Edital e em seus anexos e que se encontrem devidamente credenciadas junto ao sistema Bolsa Nacional de Compras.

Não será admitida a participação nesta licitação de:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, ou sociedade da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

c) pessoa física ou jurídica impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública do Município de Wenceslau Guimarães, ou declarada inidônea para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública de qualquer ente federativo;

d) pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função no certame ou na gestão contratual, estendendo-se a proibição a cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, participando simultaneamente do certame;

f) pessoa física ou jurídica condenada judicialmente, com trânsito em julgado nos cinco anos anteriores à publicação do edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão a trabalho análogo ao de escravo ou por contratação ilegal de adolescentes;

g) empresas reunidas em consórcio, conforme motivação técnica e administrativa constante do Projeto Básico, em razão de o objeto consistir em obra de engenharia de complexidade usual e escopo perfeitamente delimitado, perfeitamente comportado pela capacidade operacional individual das empresas do mercado regional e nacional, cuja admissão consorcial oneraria o controle fiscalizatório sem acréscimo de competitividade;

h) sociedades cooperativas cujos objetos não guardem estrita compatibilidade operacional com a prestação de serviços de engenharia por execução física direta subordinada às normas de habilitação profissional do CREA ou CAU.

As microempresas e empresas de pequeno porte gozarão dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, desde que cumpridos os requisitos de enquadramento previstos no respectivo diploma legal e no artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico na plataforma do BNC.

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial e na plataforma eletrônica em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação constitui ato excepcional e motivado do Agente de Contratação. Se a impugnação for acolhida e demandar alteração que impacte a formulação das propostas, será designada e publicada nova data para realização da sessão pública.

5. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

O credenciamento perante o sistema eletrônico BNC Compras (https://bnccompras.com/) é condição indispensável para a participação no certame, cabendo ao interessado obter previamente o login e a senha de acesso mediante certificação digital.

O credenciamento implica plena responsabilidade do licitante pelas transações operacionais executadas, presumindo-se a veracidade e suficiência de suas manifestações e a capacidade técnica de seus representantes constituídos.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA

Na presente Concorrência Pública Eletrônica adota-se expressamente a inversão de fases autorizada pelo artigo 17, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, antecedendo a fase

de habilitação às etapas de abertura de propostas, disputa de lances e julgamento, visando a seleção prévia de concorrentes qualificados e a preservação da higidez técnica da execução.

Os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema eletrônico, simultaneamente, os documentos de habilitação e a proposta inicial com indicação de preço, até o encerramento do prazo de recepção que precede a abertura da sessão.

No preenchimento do formulário eletrônico de envio, a licitante deverá declarar eletronicamente:

a) ciência e integral concordância com todas as condições do edital e anexos;

b) que sua proposta compreende a totalidade dos custos para cumprimento dos direitos trabalhistas vigentes;

c) cumprimento pleno dos requisitos de habilitação;

d) inexistência de empregados em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

e) não utilização de trabalho análogo ao escravo ou degradante;

f) observância das exigências de reserva legal de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitados da Previdência Social;

g) enquadramento, se cabível, nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

A proposta de preços deverá conter indicação do valor global em moeda nacional e ser acompanhada obrigatoriamente de:

a) planilha orçamentária detalhada com custos unitários;

b) composições de preços unitários relativas aos itens da planilha;

c) composição analítica do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI);

d) cronograma físico-financeiro compatibilizado com o prazo contratual;

e) planilha da Curva ABC de serviços e insumos;

f) composição dos encargos sociais adotados.

Deverá ser inserido no sistema, no ato de apresentação da proposta e até a abertura da sessão, o comprovante de recolhimento da garantia de proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, perfazendo o montante exato de R$ 5.692,60 (cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

A garantia de proposta poderá ser prestada por caução em dinheiro, títulos da dívida pública federal, seguro-garantia ou fiança bancária, nos moldes do artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com devolução aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da homologação do certame e assinatura do contrato, sob pena de retenção e execução em caso de recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Instalada a sessão pública, serão abertos e examinados os documentos de habilitação encaminhados pelos proponentes, procedendo-se ao julgamento preliminar de conformidade com as exigências editalícias.

7.1. Da habilitação jurídica

A habilitação jurídica será demonstrada mediante:

a) registro comercial no caso de empresário individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado perante a Junta Comercial competente, acompanhado dos atos de designação dos administradores em exercício;

c) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente, em se tratando de sociedade simples;

d) decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País.

7.2. Da regularidade fiscal, social e trabalhista

A regularidade fiscal, social e trabalhista será comprovada mediante a entrega de:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal relativo ao domicílio da empresa, pertinente ao ramo de atividade;

f) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

g) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.

7.3. Da qualificação econômico-financeira

A qualificação econômico-financeira dar-se-á por meio de:

a) certidão negativa de falência ou de recuperação judicial emitida pelo distribuidor judicial competente da comarca da sede da licitante, expedida no prazo de até 60 (sessenta) dias anteriores à sessão, caso outro não conste do documento;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis na forma da legislação societária e fiscal, vedada a sua substituição por balancetes provisórios, aceito o balanço de abertura no caso de pessoa jurídica constituída no exercício corrente;

c) comprovação de boa situação financeira expressa por Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1,0 (um vírgula zero), calculados a partir das demonstrações financeiras;

d) comprovação de Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, perfazendo R$ 56.925,98 (cinquenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), caso a licitante apresente índice igual ou inferior a 1,0 em qualquer das fórmulas de liquidez ou solvência.

7.4. Da qualificação técnica

A capacidade técnico-operacional será comprovada pela apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) com registro de atestado ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) expedidas pelo CREA/CAU, que certifiquem a execução prévia de obras civis compatíveis com o objeto licitado, contemplando, no mínimo, as seguintes parcelas de maior relevância técnica e valor significativo:

a) fornecimento e montagem de alambrado com tela de arame galvanizado revestida em PVC fixada em tubos de aço galvanizado estruturados em quadros: quantidade mínima de 153,72 m²;

b) concretagem de radier, piso de concreto armado ou laje sobre solo com fck igual ou superior a 30 MPa, englobando lançamento, adensamento e acabamento: quantidade mínima de 29,07 m³;

c) execução de pavimentação em piso intertravado de blocos retangulares de concreto de espessura de 6 cm: quantidade mínima de 252,05 m².

A capacidade técnico-profissional será comprovada pela apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA ou CAU competente, em nome

de profissional de nível superior detentor de responsabilidade técnica pela execução de obras de engenharia com características semelhantes às parcelas relevantes, sem fixação de limites mínimos de quantitativos para o profissional:

a) execução de alambrado com tela de arame galvanizado revestida em PVC sobre quadros de tubos galvanizados;

b) concretagem de piso, radier ou laje sobre solo com fck de 30 MPa;

c) execução de pavimentação em blocos intertravados de concreto.

A licitante deverá comprovar o vínculo operacional do profissional responsável técnico indicado, por meio de carteira de trabalho, contrato social quando sócio, contrato de prestação de serviços ou declaração formal de compromisso de vinculação contratual futura na hipótese de adjudicação do objeto.

Apresentação de registro ou inscrição regular da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da jurisdição de origem.

7.5. Das declarações complementares

Deverão ser apresentadas as seguintes declarações padronizadas constantes dos anexos deste instrumento:

a) declaração de cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

b) declaração formal de atendimento pleno às regras de acessibilidade e reserva de cargos para reabilitados ou deficientes;

c) declaração expressa de pleno conhecimento das condições locais, vias de acesso, interferências e peculiaridades da localidade rural de Boa Sorte, no Município de Wenceslau Guimarães/BA, assumindo total responsabilidade pelas condições de execução, facultada a realização prévia de visita técnica facultativa com a fiscalização municipal.

7.6. Do procedimento de habilitação

O Agente de Contratação realizará a verificação dos documentos e, havendo necessidade de sanear falhas formais que não alterem a substância ou autenticidade dos requisitos, poderá abrir diligência com prazo razoável fixado em sessão para envio de elementos esclarecedores.

Julgada a fase de habilitação, será lavrada ata circunstanciada no sistema eletrônico, habilitando-se as empresas conformes e inabilitando-se as que descumprirem as condições previstas, abrindo-se a oportunidade recursal específica da fase ou procedendo-se à etapa subsequente conforme as normas procedimentais aplicáveis.

8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA ETAPA DE LANCES

Superada a fase de habilitação, serão abertas as propostas econômicas das empresas habilitadas, desclassificando-se preliminarmente as propostas que contenham vício insanável, desconformidade manifesta ou valor superior ao teto orçamentário de R$ 569.259,84.

O modo de disputa adotado será o Fechado e Aberto, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 004/2024:

a) as propostas iniciais permanecerão em sigilo até o momento de sua abertura pelo sistema;

b) serão classificados para a etapa de disputa aberta o licitante que apresentou a proposta de menor preço e todos aqueles cujas ofertas forem de até 10% (dez por cento) superiores a esta;

c) não havendo ao menos três participantes enquadrados no percentual anterior, participarão da etapa aberta os autores das 3 (três) melhores propostas;

d) na etapa aberta, os concorrentes poderão apresentar lances públicos e sucessivos, exclusivamente em valor global inferior ao último por eles registrado;

e) a prorrogação automática da etapa de lances ocorrerá por 2 (dois) minutos sucessivos sempre que houver lance registrado nesse intervalo;

f) encerrada a etapa competitiva sem prorrogações, o sistema ordenará a classificação provisória pelo critério de menor preço.

Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão aplicados os critérios de preferência dispostos no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, com privilégio sucessivo às empresas do território do Estado da Bahia, empresas brasileiras e que atendam aos demais parâmetros legais, operando-se o sorteio eletrônico pelo sistema caso persista a igualdade.

9. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Encerrada a disputa de lances, o Agente de Contratação examinará a adequação da proposta classificada em primeiro lugar e promoverá contraproposta de negociação por meio do chat para obtenção de melhores condições para o erário.

O licitante primeiro colocado deverá encaminhar, no prazo fixado em sessão, não inferior a 2 (duas) horas, a sua proposta readequada ao lance vencedor, instruída com as planilhas orçamentárias ajustadas, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro compatibilizado e curva ABC revisada.

9.1. Do procedimento de aferição de exequibilidade

Constitui indício de inexequibilidade a proposta cujo valor global final for inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Municipal (propostas inferiores a R$ 426.944,88).

Identificada a hipótese de presunção de inexequibilidade, o Agente de Contratação instaurará diligência técnica saneadora para que o licitante demonstre documentalmente a viabilidade financeira de seus preços, sendo obrigatória a apresentação de:

a) justificativa técnica e financeira pormenorizada dos custos de mão de obra, insumos e equipamentos;

b) cotações reais de mercado compatíveis com a praça local, acompanhadas de notas fiscais, pré-contratos de fornecimento ou declarações de fabricantes pertinentes aos itens de maior peso econômico;

c) demonstração do estrito cumprimento de pisos salariais, convenções coletivas e encargos trabalhistas incidentes.

O licitante poderá demonstrar vantagens competitivas lícitas, tais como condições diferenciadas de logística em decorrência da proximidade geográfica, economia de escala em compras corporativas consolidadas ou aproveitamento de infraestrutura mobilizada em contratos correlatos.

Não demonstrada a viabilidade ou mantida a inércia, a proposta será sumariamente desclassificada por inexequibilidade.

Restando comprovada a exequibilidade de proposta cujo valor final situe-se entre 75% e 85% do orçamento referencial da Administração, a empresa adjudicatária deverá prestar garantia contratual adicional, equivalente à diferença exata entre 85% do valor estimado da licitação e o valor final de sua proposta, na forma exigida pelo artigo 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021 e pelo Projeto Básico.

10. DA FASE RECURSAL

Declarado o vencedor da etapa de julgamento, será aberto prazo de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer no sistema eletrônico, sob pena de preclusão.

Admitida a intenção pelo Agente de Contratação, o recorrente disporá de 3 (três) dias úteis para juntada de suas razões, assegurando-se aos demais licitantes prazo idêntico de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, contados da regular notificação.

O recurso terá efeito suspensivo e será dirigido à autoridade que proferiu a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderá-la em 3 (três) dias úteis ou encaminhar os autos à autoridade superior para decisão conclusiva em 10 (dez) dias úteis.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública poderá ser reaberta caso ocorra desclassificação de propostas, inabilitação superveniente, provimento de recursos com nulidade de atos ou recusa do licitante vencedor em honrar sua proposta ou assinar o contrato.

Na hipótese de reabertura, as empresas remanescentes serão convocadas na ordem originária de classificação para negociação e exame da conformidade da documentação.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Concluída a instrução processual, decididos os recursos interpostos e constatada a regularidade procedimental pela fiscalização e assessoria jurídica, a autoridade superior competente homologará o certame e adjudicará o objeto à vencedora.

13. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO E GARANTIA DE EXECUÇÃO

Homologado o procedimento, a adjudicatária será formalmente convocada para assinar o Termo de Contrato no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, prorrogável uma única vez por igual período mediante motivo legítimo aceito pela Administração.

Como condição prévia para a assinatura do instrumento contratual e emissão da Ordem de Serviço, a contratada prestará garantia de execução no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública federal escriturais;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil;

d) título de capitalização lastreado em aporte único com resgate total assegurado.

14. DO REGIME DE EXECUÇÃO E DOS PRAZOS

A execução da obra dar-se-á sob o regime de Empreitada por Preço Global, assumindo a contratada a responsabilidade civil e técnica pela conclusão integral de todas as etapas e fornecimento dos serviços, equipamentos e materiais discriminados no Projeto Básico e na planilha contratada.

O prazo de execução dos trabalhos será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados formalmente a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

O prazo de vigência contratual será fixado em 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias, prorrogável nos moldes disciplinados pelos artigos 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, englobando a execução física, medições finais e os prazos legais destinados aos recebimentos provisório e definitivo.

A emissão da Ordem de Serviço estará condicionada à comprovação da anotação da ART/RRT de execução da obra, prestação da garantia contratual e indicação formal do engenheiro responsável técnico residente.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação parcial de serviços acessórios e complementares até o limite global de 50% (cinquenta por cento) do valor total contratado, mediante solicitação formal e prévia anuência da fiscalização municipal.

É vedada expressamente a subcontratação:

a) integral da obra;

b) das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo exigidas para qualificação técnica, compreendendo os serviços de montagem de alambrado, piso de concreto armado usinado e pavimentação intertravada;

c) de pessoas físicas ou jurídicas que incorram nas causas de impedimento e vedações de participação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

A subcontratação não desonera a contratada de sua responsabilidade exclusiva, integral e direta perante o Município pelo cumprimento dos padrões de segurança, qualidade, prazos e obrigações trabalhistas, inexistindo qualquer vínculo jurídico entre a Administração Municipal e as empresas subcontratadas.

16. DA MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

As medições dos serviços executados serão realizadas mensalmente pela equipe de fiscalização técnica da Administração, vinculadas às etapas definidas no cronograma físico-financeiro, contemplando unicamente as etapas integralmente concluídas e aprovadas nos testes de conformidade.

A contratada apresentará a cada período a documentação comprobatória da execução:

a) memória de cálculo e planilha de medição física;

b) relatório fotográfico demonstrativo da evolução dos serviços;

c) cópia autenticada do Diário de Obra preenchido e assinado;

d) comprovantes de quitação dos encargos trabalhistas, previdenciários e do FGTS dos trabalhadores alocados na intervenção;

e) laudos de controle tecnológico de concreto e ensaios técnicos exigíveis.

A fiscalização disporá do prazo de até 15 (quinze) dias úteis para homologar ou rejeitar a medição apresentada.

Uma vez aprovada a medição e regularizada a liquidação da despesa pelo setor contábil competente, o pagamento será processado em até 30 (trinta) dias úteis mediante ordem bancária em conta corrente titularizada pela contratada, procedendo-se às retenções tributárias, previdenciárias e fiscais cabíveis.

17. DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços contratuais serão fixos e irreajustáveis no primeiro ano. Decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados a partir da data-base do orçamento estimado da Administração Municipal (agosto de 2026), os preços unitários remanescentes serão reajustados com base na variação percentual do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC/FGV), formalizado via apostilamento.

Revisões contratuais para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro observarão o artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, restritas a fatos supervenientes extraordinários, imprevistos ou de consequências incalculáveis, formalmente demonstrados em processo administrativo circunstanciado.

18. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO CONTRATUAL

A execução contratual será supervisionada, controlada e fiscalizada por comissão ou fiscal técnico expressamente designado pela Administração Municipal, em conformidade com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O fiscal técnico registrará no Diário de Obra e em relatórios próprios todas as constatações técnicas, notificações, determinações e eventuais glosas, devendo a contratada corrigir imediatamente qualquer inconformidade apontada.

A presença da fiscalização não exime nem atenua a responsabilidade legal exclusiva da contratada pela integridade técnica, qualidade executiva, estabilidade estrutural e conformidade regulamentar dos serviços.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DAS GARANTIAS

Concluída a totalidade dos serviços, a obra será recebida:
a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado lavrado em até 30 (trinta) dias úteis contados da comunicação formal pela contratada, desde que acompanhada de documentação as-built, laudos e diário de obras;
b) definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo formal lavrado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento provisório, após rigorosa vistoria técnica que ateste a inexistência de pendências e o perfeito funcionamento do equipamento público.

Nos termos do artigo 618 do Código Civil, a contratada responderá pelo prazo irredutível de 5 (cinco) anos pela solidez, segurança e estabilidade das obras, fundações, estruturas, pisos e instalações executadas, comprometendo-se a reparar às suas expensas quaisquer patologias, trincas ou defeitos decorrentes de falhas na execução ou vício de qualidade dos insumos aplicados.

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa a contratada que incorrer nas hipóteses tipificadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-se às penalidades do artigo 156 do mesmo diploma:

a) advertência, aplicável em caso de inexecução parcial que não justifique penalidade mais gravosa;

b) multa moratória e compensatória, graduada entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a depender da extensão do inadimplemento e dos prejuízos ocasionados;

c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Wenceslau Guimarães, pelo prazo de até 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

A aplicação das penalidades será precedida de regular processo administrativo, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, com prazos recursais de 15 (quinze) dias úteis na forma dos artigos 157 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a extinção unilateral do contrato, independentemente de interpelação judicial, a ocorrência de qualquer das situações descritas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantida prévia defesa no prazo legal.

A rescisão unilateral ensejará a imediata assunção do canteiro pela Administração, retenção dos créditos contratuais para indenização do erário e execução da garantia contratual prestada.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação no certame implica conhecimento, submissão e irrestrita aceitação de todas as cláusulas e instruções deste Edital e das normas técnicas pertinentes.

Eventuais divergências entre o edital e a plataforma BNC serão dirimidas em favor dos termos deste instrumento convocatório e do Projeto Básico.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação e pela autoridade superior, sob a égide dos princípios gerais do Direito Administrativo e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica eleito o Foro da Comarca de Wenceslau Guimarães, Estado da Bahia, com renúncia a qualquer outro, para dirimir controvérsias decorrentes deste procedimento licitatório ou do contrato derivado.

23. DOS ANEXOS INTEGRANTES

Integram este Edital, para todos os efeitos de direito:

a) Anexo I – Projeto Básico e Caderno de Especificações Técnicas;

b) Anexo II – Memorial Descritivo da Quadra Poliesportiva;

c) Anexo III – Planilha Orçamentária e Composição Analítica do BDI;

d) Anexo IV – Cronograma Físico-Financeiro;

e) Anexo V – Curva ABC de Serviços e Insumos;

f) Anexo VI – Projetos Arquitetônicos, Geométricos e Complementares;

g) Anexo VII – Matriz de Riscos;

h) Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preços;

i) Anexo IX – Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação;

j) Anexo X – Modelo de Declaração de Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência;

k) Anexo XI – Modelo de Declaração Trabalhista e de Cumprimento do Artigo 7º da CF/88;

l) Anexo XII – Modelo de Declaração de Conhecimento das Condições Locais;

m) Anexo XIII – Modelo de Declaração de Enquadramento em ME/EPP;

n) Anexo XIV – Minuta do Termo de Contrato de Empreitada por Preço Global.

Wenceslau Guimarães/BA, 23 de setembro de 2026.

Gedeon Queiroz Brito
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

Silvonei de Jesus Santos
Agente de Contratação – Portaria Municipal nº 001/2025

1. ANEXO I – PROJETO BÁSICO

1.1. Do objeto

Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada de engenharia para execução das obras de construção de Quadra Poliesportiva na Escola Jackson Pinheiro, localizada na comunidade Boa Sorte, zona rural do Município de Wenceslau Guimarães/BA, sob o regime de empreitada por preço global, em conformidade com as diretrizes e peças técnicas integrantes deste processo.

1.2. Da justificativa e do interesse público

A contratação atende à necessidade da Administração Pública Municipal de expandir e qualificar a infraestrutura educacional e esportiva na zona rural de Wenceslau Guimarães. A Escola Jackson Pinheiro atende aos estudantes da comunidade de Boa Sorte e adjacências, não dispondo atualmente de espaço coberto ou pavimentado adequado para o regular desenvolvimento das aulas curriculares de Educação Física, atividades esportivas, pedagógicas e eventos culturais comunitários. A edificação da quadra garantirá ambiente seguro, salubre e dotado de acessibilidade, incentivando a permanência dos discentes no ambiente escolar e integrando a comunidade local.

1.3. Do regime de execução e valor estimado

A obra será executada sob o regime de Empreitada por Preço Global. O valor total estimado para a contratação é de R$ 569.259,84 (quinhentos e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), com taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) de 20,70% inclusa, elaborado com esteio nas tabelas referenciais de custos do SINAPI (Bahia, junho de 2026) e do ORSE (Sergipe, abril de 2026).

1.4. Do prazo de execução e de vigência

O prazo de execução da obra será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas. O prazo de vigência contratual será de 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias corridos a contar da assinatura da avença.

1.5. Dos critérios de exequibilidade e garantias

Propostas com valores globais inferiores a 75% do orçamento referencial da Administração Municipal (inferiores a R$ 426.944,88) incidirão em presunção de inexequibilidade, sujeitando-se à instauração de diligência saneadora para demonstração de sua viabilidade econômico-financeira por meio de notas fiscais, contratos e cotações reais de insumos. Sendo aceita proposta com valor situado entre 75% e 85% do valor referencial, a contratada prestará garantia adicional correspondente à diferença exata entre 85% do orçamento da Administração e o valor global ofertado.

1.6. Da qualificação técnica

A capacidade técnico-operacional será demonstrada por atestado emitido em nome da licitante por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de CAT/ART, comprovando a execução de quantitativos mínimos correspondentes a:
a) alambrado em tela de arame galvanizado revestido em PVC em tubos de aço galvanizado estruturados em quadros: no mínimo 153,72 m²;
b) concretagem de radier, piso de concreto armado ou laje sobre solo com fck igual ou superior a 30 MPa (lançamento, adensamento e acabamento): no mínimo 29,07 m³;
c) pavimentação em piso intertravado de concreto com blocos retangulares de espessura de 6 cm: no mínimo 252,05 m².

A capacidade técnico-profissional exigirá a comprovação de anotação de responsabilidade técnica por profissional de nível superior, por meio de CAT/ART registrada no CREA/CAU, relativo às mesmas parcelas técnicas relevantes indicadas no item anterior, sem exigência de quantitativos mínimos para o responsável técnico.

2. ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO

2.1. Serviços preliminares e canteiro de obras

A contratada providenciará a colocação de placa indicativa de obra em chapa galvanizada nº 22 adesivada sobre estrutura de madeira de 9,00 m², bem como o fechamento do perímetro das frentes de intervenção por tapume de chapa metálica de espessura 0,50 mm, h = 2,00 m, perfazendo 264,00 m². Será montada estrutura de andaime multidirecional para serviços em altura e mantida equipe composta por Engenheiro Civil Júnior e Encarregado Geral durante a rotina construtiva.

2.2. Piso da quadra poliesportiva

A área da quadra (480,00 m² de intervenção interna e 484,61 m² de piso tratado) será preparada com lastro de material granular/brita nº 2 de espessura mínima de 5 cm (48,46 m³), compactado mecânica e manualmente. Sobre a base compactada aplicar-se-á lençol plástico/lona plástica extraforte preta de 200 micras.

A armação será composta por tela de aço soldada nervurada CA-60, malha Q-138 (1.066,14 kg), assentada sobre espaçadores tipo treliça nervurada, com instalação de barras de transferência em aço CA-25 com diâmetro de 16,0 mm nas juntas longitudinais e transversais de dilatação (397,78 kg). A concretagem do piso estrutural de 12 cm de espessura consumirá 58,15 m³ de concreto usinado bombeável com resistência característica à compressão fck de 30 MPa, rigorosamente vibrado, sarrafeado e desempenado mecanicamente, recebendo aplicação de endurecedor superficial mineral cimentício e acabamento polido de alta resistência.

O sistema de drenagem interna do tabuleiro contará com declividade de 0,5% direcionada a canaletas e tubulações de PVC de esgoto predial com diâmetro nominal de 50 mm atuando como buzinotes coletores a cada 6 metros. O piso receberá pintura manual em duas demãos com tinta acrílica premium antiderrapante (484,61 m²), precedida de selador

acrílico preparador, bem como demarcação oficial das linhas de jogos poliesportivos na cor regulamentar com largura de 5 cm em tinta acrílica (277,04 m).

2.3. Fechamento perimetral e alambrado

O fechamento perimetral assentará sobre viga baldrame e mureta em alvenaria de blocos cerâmicos furados de 9x19x29 cm (55,44 m²), erguida sobre fundação corrida em alvenaria de pedra de mão argamassada com traço 1:3 de areia e cimento (24,34 m³), após escavação manual de valas (24,34 m³). A mureta receberá chapisco traço 1:3 (124,74 m²), emboço em massa única traço 1:2:8 (124,74 m²) e textura acrílica hidro-repelente (124,74 m²).

Sobre a mureta serão chumbados pilares metálicos em tubo de aço galvanizado com costura NBR 5580 de 2 polegadas (69,00 m lineares). O alambrado metálico (307,44 m²) terá altura de 3,40 m, composto por tubos de aço galvanizado de 1 1/4 polegadas formando quadros rígidos de 2,00 x 2,00 m, onde será tencionada tela de arame de aço galvanizado fio 12 BWG com malha de 2 polegadas, inteiramente revestida em PVC verde. Haverá portão de acesso de 6,72 m² estruturado em tubos de 2" e 1 1/4" galvanizados com tela metálica. A cobertura superior contra extravio de bolas será executada em rede de poliamida/nylon de malha 10 x 10 cm e fio 3,6 mm (484,61 m²).

2.4. Instalações elétricas e iluminação

O fornecimento de energia será estruturado por ramal embutido em eletrodutos flexíveis e rígidos de 3/4" e 1", cabeamento de cobre flexível antichama de 4,0 mm² (380,00 m) e cabo PP Cordplast 3 x 4,0 mm² (380,00 m), alimentados por quadro de distribuição trifásico em chapa metálica de 12 disjuntores DIN e medição padrão da concessionária em caixa externa de chapa 18 USG, com aterramento por haste de cobre de 5/8" x 2,40 m com solda exotérmica e SPDA com cordoalha de cobre nu 35 mm² não enterrada com isoladores.

O sistema de iluminação externa e da quadra compreenderá 6 (seis) postes de aço de 5,00 m com refletores LED de 50 W dotados de relé fotoelétrico e 4 (quatro) postes cônicos em aço galvanizado contínuo engastados de 7,00 m de altura útil, equipados com um conjunto de 16 (dezesseis) projetores/refletores tipo Slim LED de 200 W, luz branca fria 6.500 K, assegurando níveis adequados de iluminância para a prática esportiva noturna.

2.5. Equipamentos e acessórios esportivos

Serão fornecidos e instalados em conformidade com as dimensões oficiais:
a) 1 (um) par de estruturas metálicas móveis completas para basquetebol em tubos de aço galvanizado de 2", provido de 2 (duas) tabelas em fibra de vidro medindo 1,80 x 1,20 m com aros e redes;
b) 1 (um) conjunto para futsal composto por par de traves oficiais de 3,00 x 2,00 m em tubos de aço galvanizado de 3" com requadros e redes de polietileno de fio 4 mm;
c) 1 (um) par de postes oficiais para voleibol em tubo de aço galvanizado de 3" com esticador e catraca metálica, acompanhado de rede de nylon profissional com faixas e medidor de altura.

2.6. Urbanização e entorno da quadra

O entorno do equipamento poliesportivo, com intervenção total de 769,00 m², receberá locação topográfica com piquetes, regularização e compactação mecânica do subleito em solo predominantemente argiloso com caminhão pipa, motoniveladora e rolo vibratório (769,00 m²).

Será assentado piso intertravado em blocos pré-moldados de concreto tipo holandês/retangular cor natural de 20 x 10 x 6 cm e resistência de 35 MPa (504,10 m²), contido por 291,02 metros de meio-fio/guia pré-moldado de concreto de 100 x 15 x 13 x 30 cm rejuntado com argamassa. Para garantia de rota acessível às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, serão instalados 3,12 m² de piso podotátil alerta/direcional em placas de concreto de 30 x 30 cm sobre lastro de concreto magro de 3 cm. O paisagismo contemplará 28,47 m² de plantio de grama batatais em placas, 20 mudas de arbusto/cerca viva, 10 mudas de árvores ornamentais de até 2,00 m e o espalhamento de 2,85 m³ de terra vegetal. Serão afixados 5 (cinco) bancos em réguas de madeira e pés de ferro fundido (comprimento 1,50 m) e 4 (quatro) lixeiras em madeira plástica ecológica de 94 litros. A obra será finalizada com varrição completa e transporte de entulhos por caminhão basculante.

3. ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E BDI

3.1. Planilha orçamentária sintética

Item	Código / Banco	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Unit. c/ BDI (R$)	Valor Total c/ BDI (R$)	Peso (%)
1	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**						**23.513,00**	**4,13 %**
1.1	90777 SINAPI	Engenheiro Civil de obra júnior com encargos complementares	H	100,00	145,87	176,06	17.606,00	3,09 %
1.2	90776 SINAPI	Encarregado geral com encargos complementares	H	100,00	48,94	59,07	5.907,00	1,04 %

Item	Código / Banco	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Unit. c/ BDI (R$)	Valor Total c/ BDI (R$)	Peso (%)
2	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**39.573,48**	**6,95 %**
2.1	103689 SINAPI	Placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira	m²	9,00	450,08	543,24	4.889,16	0,86 %
2.2	98457 SINAPI	Tapume com chapa metálica	m²	264,00	108,85	131,38	34.684,32	6,09 %
3	**PISO DA QUADRA**						**144.697,67**	**25,42 %**
3.1	96621 SINAPI	Lastro com material granular/brita e = 5 cm	m³	48,46	275,68	332,74	16.124,58	2,83 %
3.2	97096 SINAPI	Concretagem de piso/laje sobre solo fck 30 MPa lançamento/adensamento	m³	58,15	795,31	959,93	55.819,92	9,81 %
3.3	97113 SINAPI	Aplicação de lona plástica para pavimento de concreto	m²	484,61	2,85	3,43	1.662,21	0,29 %

Item	Código / Banco	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Unit. c/ BDI (R$)	Valor Total c/ BDI (R$)	Peso (%)
3.4	97090 SINAPI	Armação com uso de tela soldada Q-138 em aço CA-60	kg	1.066,14	12,83	15,48	16.503,84	2,90 %
3.5	97097 SINAPI	Acabamento polido para piso de concreto armado	m²	484,61	41,78	50,42	24.434,03	4,29 %
3.6	97116 SINAPI	Barras de transferência em aço CA-25 de 16,0 mm	kg	397,78	24,31	29,34	11.670,86	2,05 %
3.7	89712 SINAPI	Tubo PVC esgoto predial série normal DN 50 mm	m	3,60	30,48	36,78	132,40	0,02 %
3.8	102491 SINAPI	Pintura de piso com tinta acrílica manual 2 demãos	m²	484,61	24,24	29,25	14.174,84	2,49 %
3.9	102504 SINAPI	Pintura de demarcação de quadra poliesportiva e = 5 cm	m	277,04	12,49	15,07	4.174,99	0,73 %

Item	Código / Banco	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Unit. c/ BDI (R$)	Valor Total c/ BDI (R$)	Peso (%)
4	**ALAMBRADO**						**201.345,43**	**35,37 %**
4.1	93358 SINAPI	Escavação manual de vala	m³	24,34	103,40	124,80	3.037,63	0,53 %
4.2	103800 SINAPI	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 para fundação	m³	24,34	649,54	783,99	19.082,31	3,35 %
4.3	LLES 482 Próprio	Tubo de aço galvanizado 2" para fixação de alambrado	m	69,00	103,19	124,55	8.593,95	1,51 %
4.4	LLES 1744 Próprio	Alambrado tela fio 12 BWG malha 2" PVC tubos 1 1/4"	m²	307,44	335,67	405,15	124.559,31	21,88 %
4.5	103356 SINAPI	Alvenaria de vedação blocos cerâmicos 9x19x29 cm	m²	55,44	74,40	89,80	4.978,51	0,87 %
4.6	87905 SINAPI	Chapisco aplicado em alvenaria traço 1:3	m²	124,74	10,51	12,68	1.581,70	0,28 %

Item	Código / Banco	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Unit. c/ BDI (R$)	Valor Total c/ BDI (R$)	Peso (%)
4.7	87529 SINAPI	Massa única traço 1:2:8 espessura 17,5 mm	m²	124,74	49,21	59,39	7.408,30	1,30 %
4.8	95305 SINAPI	Textura acrílica aplicação manual em parede	m²	124,74	15,34	18,51	2.308,93	0,41 %
4.9	COMP079 Próprio	Portão em tubo de ferro galvanizado quadro 2" e tubos 1 1/4"	m²	6,72	202,82	244,80	1.645,05	0,29 %
4.10	100759 SINAPI	Pintura esmalte sintético brilhante sobre metais	m²	39,19	60,31	72,79	2.852,64	0,50 %
4.11	LLES 407 Próprio	Tela poliamida/nylon malha 10x10 cm fio 3,6 mm cobertura	m²	484,61	42,96	51,85	25.127,02	4,41 %
4.12	97065 SINAPI	Montagem e desmontagem de andaime multidirecional	m³	8,00	17,62	21,26	170,08	0,03 %

Item	Código / Banco	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Unit. c/ BDI (R$)	Valor Total c/ BDI (R$)	Peso (%)
5	**ACESSÓRIOS**						**20.104,80**	**3,53 %**
5.1	7724 ORSE	Estrutura metálica móvel p/ tabela basquete tubo 2"	par	1,00	9.006,75	10.871,14	10.871,14	1,91 %
5.2	2447 ORSE	Tabela para basquete em fibra de vidro 1,80 x 1,20 m	un	2,00	871,32	1.051,68	2.103,36	0,37 %
5.3	10069 ORSE	Traves oficiais para futsal 3x2m aço galvanizado 3"	par	1,00	4.268,11	5.151,60	5.151,60	0,90 %
5.4	2427 ORSE	Rede para trave de futsal em nylon fio 2,5 mm	par	1,00	310,51	374,78	374,78	0,07 %
5.5	2432 ORSE	Poste oficial voleibol aço galvanizado 3" c/ catraca	par	1,00	1.066,77	1.287,59	1.287,59	0,23 %
5.6	2429 ORSE	Rede de vôlei profissional em	un	1,00	262,08	316,33	316,33	0,06 %

Item	Código / Banco	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Unit. c/ BDI (R$)	Valor Total c/ BDI (R$)	Peso (%)
		nylon c/ medidor						
6	**ELÉTRICO**						**43.769,64**	**7,69 %**
6.1	91845 SINAPI	Eletroduto corrugado reforçado PVC DN 25 mm (3/4")	m	80,00	8,98	10,83	866,40	0,15 %
6.2	91847 SINAPI	Eletroduto corrugado reforçado PVC DN 32 mm (1")	m	100,00	14,03	16,93	1.693,00	0,30 %
6.3	91867 SINAPI	Eletroduto rígido roscável PVC DN 25 mm (3/4")	m	6,00	11,13	13,43	80,58	0,01 %
6.4	91902 SINAPI	Curva 90 graus PVC roscável 3/4"	un	2,00	12,94	15,61	31,22	0,01 %
6.5	91879 SINAPI	Luva PVC rígido roscável 3/4"	un	2,00	8,01	9,66	19,32	0,00 %

Item	Código / Banco	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Unit. c/ BDI (R$)	Valor Total c/ BDI (R$)	Peso (%)
6.6	00039175 SINAPI	Bucha em alumínio com rosca 3/4"	un	2,00	1,52	1,83	3,66	0,00 %
6.7	00039209 SINAPI	Arruela em alumínio com rosca 3/4"	un	2,00	0,78	0,94	1,88	0,00 %
6.8	00001098 SINAPI	Cabeçote para entrada de alimentação alumínio 3/4"	un	2,00	4,82	5,81	11,62	0,00 %
6.9	96973 SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35 mm² com isolador (SPDA)	m	14,00	84,60	102,11	1.429,54	0,25 %
6.10	91929 SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado 4 mm² 0,6/1,0 kV	m	380,00	8,89	10,73	4.077,40	0,72 %
6.11	LLES 060 Próprio	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4,0 mm² 450/750 V	m	380,00	23,10	27,88	10.594,40	1,86 %
6.12	LLES 270 Próprio	Poste de aço h=5m c/	un	6,00	1.619,45	1.954,67	11.728,02	2,06 %

Item	Código / Banco	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Unit. c/ BDI (R$)	Valor Total c/ BDI (R$)	Peso (%)
		refletores LED 50W e relé						
6.13	LLES 269 Próprio	Poste iluminação pública em aço 7,0 metros contínuo	un	4,00	1.724,38	2.081,32	8.325,28	1,46 %
6.14	LLES 272 Próprio	Caixa de passagem 20x20x20 cm em chapa galvanizada	un	6,00	80,55	97,22	583,32	0,10 %
6.15	LLES 273 Próprio	Caixa de passagem alumínio 10x10x10 cm sobrepor	un	6,00	43,57	52,58	315,48	0,06 %
6.16	93654 SINAPI	Disjuntor monopolar tipo DIN 16A	un	3,00	11,83	14,27	42,81	0,01 %
6.17	LLES 276 Próprio	Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) 175V 20kA	un	2,00	83,66	100,97	201,94	0,04 %
6.18	101875 SINAPI	Quadro distribuição trifásico 12	un	1,00	445,58	537,81	537,81	0,09 %

Item	Código / Banco	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Unit. c/ BDI (R$)	Valor Total c/ BDI (R$)	Peso (%)
		disjuntores DIN 100A						
6.19	00039686 SINAPI	Caixa medição 4 medidores monofásicos chapa 18 USG	un	1,00	414,67	500,50	500,50	0,09 %
6.20	LLES 277 Próprio	Aterramento haste de terra 5/8"x2,40m e solda exotérmica	un	1,00	186,27	224,82	224,82	0,04 %
6.21	12808 ORSE	Refletor Slim LED 200W luz fria 6500K autovolt	un	16,00	129,49	156,29	2.500,64	0,44 %
7	**SERVIÇOS FINAIS**						**1.099,67**	**0,19 %**
7.1	CV 035 Próprio	Limpeza de ruas / varrição e remoção de entulhos	m²	769,00	1,19	1,43	1.099,67	0,19 %
8	**ENTORNO DA QUADRA**						**84.494,15**	**14,84 %**

Item	Código / Banco	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Unit. c/ BDI (R$)	Valor Total c/ BDI (R$)	Peso (%)
8.1	LLES 1537 Próprio	Locação de praças/entorno com piquetes de madeira	m²	769,00	0,77	0,92	707,48	0,12 %
8.2	100576 SINAPI	Regularização e compactação mecânica de subleito argiloso	m²	769,00	3,34	4,03	3.099,07	0,54 %
8.3	92397 SINAPI	Piso intertravado blocos retangulares 20x10 cm e = 6 cm	m²	504,10	83,23	100,45	50.636,84	8,90 %
8.4	94273 SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) pré-fabricada de concreto	m	291,02	42,35	51,11	14.874,03	2,61 %
8.5	95240 SINAPI	Lastro de concreto magro espessura 3 cm	m²	3,12	24,84	29,98	93,53	0,02 %
8.6	1244 Próprio	Piso tátil direcional/alerta concreto 30x30 cm com AC-II	m²	3,12	155,38	187,54	585,12	0,10 %

Item	Código / Banco	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Unit. c/ BDI (R$)	Valor Total c/ BDI (R$)	Peso (%)
8.7	98504 SINAPI	Plantio de grama batatais em placas	m²	28,47	15,04	18,15	516,73	0,09 %
8.8	98509 SINAPI	Plantio de arbusto ou cerca viva	un	20,00	69,40	83,76	1.675,20	0,29 %
8.9	98510 SINAPI	Plantio de árvore ornamental com altura de até 2,00 m	un	10,00	114,19	137,82	1.378,20	0,24 %
8.10	00007253 SINAPI	Terra vegetal a granel	m³	2,85	167,14	201,73	574,93	0,10 %
8.11	LLES 306 Próprio	Lixeira em madeira plástica 94L padrão ecológico	un	4,00	704,92	850,83	3.403,32	0,60 %
8.12	LLES 329 Próprio	Banco com encosto em madeira e ferro fundido l=1,50 m	un	5,00	1.151,57	1.389,94	6.949,70	1,22 %
9	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**						**10.662,00**	**1,87 %**

Item	Código / Banco	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Unit. c/ BDI (R$)	Valor Total c/ BDI (R$)	Peso (%)
9.1	94319 SINAPI	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso	m³	100,00	88,34	106,62	10.662,00	1,87 %
	TOTAL SEM BDI						**R$ 471.674,23**	
	VALOR TOTAL DO BDI (20,70%)						**R$ 97.585,61**	
	VALOR TOTAL GERAL ORÇADO						**R$ 569.259,84**	**100,00%**

3.2. Composição detalhada do BDI

Item	Componente do BDI	Sigla	Percentual Adotado (%)
1	Administração Central	AC	4,00%
2	Seguro e Garantia	SG	0,80%
3	Risco	R	0,97%

Item	Componente do BDI	Sigla	Percentual Adotado (%)
4	Despesas Financeiras	DF	0,59%
5	Lucro Operacional	L	6,47%
6	Tributos Federais (PIS 0,65% + COFINS 3,00%)	CP	3,65%
7	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	ISS	2,50%
8	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	CPRB	0,00% (Sem desoneração)
	TAXA FINAL DE BDI APLICADA	**BDI**	**20,70%**

Fórmula de cálculo empregada: $$BDI = \frac{(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1 - (CP + ISS)} - 1 = 20,70\%$$

4. ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição da Etapa	Peso (%)	Valor Total (R$)	Mês 1 (30 dias)	Mês 2 (60 dias)	Mês 3 (90 dias)	Mês 4 (120 dias a 365 dias)
1	Administração Local	4,13%	23.513,00	R$ 6.042,84 (25,70%)	R$ 5.960,55 (25,35%)	R$ 6.249,76 (26,58%)	R$ 5.259,86 (22,37%)
2	Serviços Preliminares	6,95%	39.573,48	R$ 39.573,48 (100,00%)	R$ 0,00 (0,00%)	R$ 0,00 (0,00%)	R$ 0,00 (0,00%)
3	Piso da Quadra	25,42%	144.697,67	R$ 43.409,30 (30,00%)	R$ 43.409,30 (30,00%)	R$ 36.174,42 (25,00%)	R$ 21.704,65 (15,00%)
4	Alambrado	35,37%	201.345,43	R$ 0,00 (0,00%)	R$ 0,00 (0,00%)	R$ 100.672,72 (50,00%)	R$ 100.672,72 (50,00%)
5	Acessórios	3,53%	20.104,80	R$ 0,00 (0,00%)	R$ 0,00 (0,00%)	R$ 0,00 (0,00%)	R$ 20.104,80 (100,00%)

Item	Descrição da Etapa	Peso (%)	Valor Total (R$)	Mês 1 (30 dias)	Mês 2 (60 dias)	Mês 3 (90 dias)	Mês 4 (120 dias a 365 dias)
6	Elétrico	7,69%	43.769,64	R$ 0,00 (0,00%)	R$ 0,00 (0,00%)	R$ 0,00 (0,00%)	R$ 43.769,64 (100,00%)
7	Serviços Finais	0,19%	1.099,67	R$ 0,00 (0,00%)	R$ 0,00 (0,00%)	R$ 549,84 (50,00%)	R$ 549,84 (50,00%)
8	Entorno da Quadra	14,84 %	84.494,15	R$ 0,00 (0,00%)	R$ 0,00 (0,00%)	R$ 42.247,08 (50,00%)	R$ 42.247,08 (50,00%)
9	Movimentação de Terra	1,87%	10.662,00	R$ 0,00 (0,00%)	R$ 0,00 (0,00%)	R$ 5.331,00 (50,00%)	R$ 5.331,00 (50,00%)
	Desembolso Mensal		**569.259,84**	**R$ 89.025,62**	**R$ 49.369,85**	**R$ 191.224,80**	**R$ 239.639,57**
	Percentual no Mês		**100,00%**	**15,64%**	**8,67%**	**33,59%**	**42,10%**

Item	Descrição da Etapa	Peso (%)	Valor Total (R$)	Mês 1 (30 dias)	Mês 2 (60 dias)	Mês 3 (90 dias)	Mês 4 (120 dias a 365 dias)
	Desembolso Acumulado			**R$ 89.025,62**	**R$ 138.395,47**	**R$ 329.620,27**	**R$ 569.259,84**
	Percentual Acumulado			**15,64%**	**24,31%**	**57,90%**	**100,00%**

5. ANEXO V – CURVA ABC DE SERVIÇOS (PARCELAS PRINCIPAIS)

Item	Código / Banco	Descrição Resumida do Serviço	Unid.	Quant.	Valor Total c/ BDI (R$)	Peso (%)	Acumulado (%)
1	LLES 1744 Próprio	Alambrado tela fio 12 BWG malha 2" tubos 1 1/4"	m²	307,44	124.559,31	21,88 %	21,88%
2	97096 SINAPI	Concretagem de piso/radier fck 30 MPa	m³	58,15	55.819,92	9,81%	31,69%
3	92397 SINAPI	Piso intertravado de blocos	m²	504,10	50.636,84	8,90%	40,58%

Item	Código / Banco	Descrição Resumida do Serviço	Unid.	Quant.	Valor Total c/ BDI (R$)	Peso (%)	Acumulado (%)
		retangulares 6 cm					
4	98457 SINAPI	Tapume com chapa metálica h = 2,00 m	m²	264,00	34.684,32	6,09%	46,67%
5	LLES 407 Próprio	Tela de cobertura em poliamida/nylon	m²	484,61	25.127,02	4,41%	51,09%
6	97097 SINAPI	Acabamento polido para piso de concreto armado	m²	484,61	24.434,03	4,29%	55,38%
7	103800 SINAPI	Alvenaria de pedra argamassada (fundação)	m³	24,34	19.082,31	3,35%	58,73%
8	90777 SINAPI	Engenheiro Civil Júnior com encargos	H	100,00	17.606,00	3,09%	61,83%

Item	Código / Banco	Descrição Resumida do Serviço	Unid.	Quant.	Valor Total c/ BDI (R$)	Peso (%)	Acumulado (%)
9	97090 SINAPI	Armação em tela de aço soldado Q-138	kg	1.066,14	16.503,84	2,90%	64,73%
10	96621 SINAPI	Lastro com brita/material granular e = 5 cm	m³	48,46	16.124,58	2,83%	67,56%
11	94273 SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) pré-moldado	m	291,02	14.874,03	2,61%	70,17%
12	102491 SINAPI	Pintura acrílica de piso em 2 demãos	m²	484,61	14.174,84	2,49%	72,66%
13	LLES 270 Próprio	Poste de aço h=5m c/ refletores LED 50W	un	6,00	11.728,02	2,06%	74,72%
14	97116 SINAPI	Barras de transferência em aço CA-25 16 mm	kg	397,78	11.670,86	2,05%	76,77%

Item	Código / Banco	Descrição Resumida do Serviço	Unid.	Quant.	Valor Total c/ BDI (R$)	Peso (%)	Acumulado (%)
15	7724 ORSE	Estrutura metálica móvel p/ basquete tubo 2"	par	1,00	10.871,14	1,91%	78,68%
16	94319 SINAPI	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso	m³	100,00	10.662,00	1,87%	80,55%
17	LLES 060 Próprio	Cabo de cobre PP 3 x 4,0 mm²	m	380,00	10.594,40	1,86%	82,41%
18	Demais itens	Insumos e serviços complementares acumulados	Diversos	-	100.106,75	17,59 %	100,00%

6. ANEXO VI – RELAÇÃO DE PRANCHAS E PROJETOS TÉCNICOS

Prancha	Código do Arquivo	Descrição Técnica do Conteúdo	Escala
01/06	QUADRA W.G-ARQ_P.L.01.06_A2	Planta de Layout Geral, delimitação das áreas de jogos e entorno	1:100

Prancha	Código do Arquivo	Descrição Técnica do Conteúdo	Escala
02/06	QUADRA W.G-ARQ_P.B..02.06_A2	Planta Baixa, cotas de piso, paginação e detalhamento de bancos	1:100 e 1:50
03/06	QUADRA W.G-ARQ_C.F.03.06_A2	Cortes AA e BB, Fachadas Norte, Sul, Leste e Oeste, Detalhe do Alambrado	1:100
04/06	QUADRA W.G-ARQ_P.GEO.04.06_A2	Planta Geométrica, eixos e declividades da quadra e passeio	1:100
05/06	QUADRA W.G-ARQ_P.LUM.05.06_A2	Planta Luminotécnica, disposição dos postes de 5m e 7m e refletores LED	1:100
06/06	QUADRA W.G-ARQ_DETALHE_PISO.06.06_A2	Detalhes executivos do piso estrutural, juntas, drenagem e buzinotes	Indicada
Loc.	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO _W.G-Model	Localização geográfica (Lat: -13.53993, Long: -39.717833), Escola Jackson Pinheiro	Indicada

7. ANEXO VII – MATRIZ DE RISCOS

Risco Identificado	**Causa Provável**	**Impacto**	**Alocação do Risco**	**Medida Mitigadora**	**Consequência Contratual**
Atraso na mobilização do canteiro	Falha de logística da contratada	Retardo do início da obra	Contratada	Planejamento prévio e envio tempestivo de maquinário	Aplicação de penalidades, sem reequilíbrio
Escassez de mão de obra qualificada	Falta de profissionais na região	Redução de produtividade	Contratada	Recrutamento antecipado e cadastro reserva	Responsabilidade exclusiva da contratada
Atraso no fornecimento de insumos	Gargalos na cadeia logística	Prejuízo ao cronograma	Contratada	Programação de compras e multiplicidade de fornecedores	Sem recomposição de preços
Incorreções na execução técnica	Inobservância de projetos	Retrabalho e custos	Contratada	Controle tecnológico rigoroso e acompanhamento diário	Refazimento integral às expensas da empresa
Incompatibilidade entre projeto e terreno	Divergências de cotas locais	Ajustes de projetos	Compartilhado	Notificação imediata e revisão técnica conjunta	Termo aditivo de adequação, se justificado

Risco Identificado	**Causa Provável**	**Impacto**	**Alocação do Risco**	**Medida Mitigadora**	**Consequência Contratual**
Alterações de projeto por interesse público	Necessidade superveniente	Ajuste de quantidades	Administração	Justificativa técnica e formalização prévia	Aditivo de valor ou prazo
Intempéries e chuvas torrenciais	Eventos climáticos atípicos	Paralisação dos serviços	Compartilhado	Drenagem provisória e proteção das frentes	Prorrogação de prazo mediante laudo
Descumprimento de normas de segurança	Falta de EPIs e treinamento	Acidentes de trabalho	Contratada	Fornecimento contínuo de EPIs e capacitação	Aplicação de sanções administrativas
Baixa qualidade dos materiais	Aquisição fora de especificação	Comprometimento da obra	Contratada	Ensaios laboratoriais e rejeição de lotes viciados	Substituição do material sem ônus
Variação ordinária de preços de insumos	Oscilação normal de mercado	Aumento de custos	Contratada	Planejamento financeiro e gestão de estoques	Risco ordinário do negócio, sem reequilíbrio

8. ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES – ESTADO DA BAHIA
Comissão de Contratação / Agente de Contratação
Ref.: Concorrência Pública Eletrônica nº XXX/2026

A empresa [RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO DO CNPJ], sediada na [ENDEREÇO COMPLETO], por intermédio de seu representante legal infra-assinado, submete a sua proposta de preços para execução das obras de construção da Quadra Poliesportiva na Escola Jackson Pinheiro, localizada na comunidade Boa Sorte, zona rural do Município de Wenceslau Guimarães/BA:

a) Valor global da proposta: R$ [VALOR NUMÉRICO] ([VALOR POR EXTENSO]), já computado o BDI no percentual de [PERCENTUAL]%;
b) Prazo total de execução das obras: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados da Ordem de Serviço;
c) Prazo de validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura.

A proponente declara expressamente que:

a) concorda integralmente e sem reservas com os termos do Edital, do Projeto Básico e dos anexos técnicos;

b) o valor cotado contempla todos os custos operacionais, diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e remuneração da contratada;

c) assume o compromisso de manter equipe técnica qualificada e equipamentos adequados para a realização do empreendimento até o seu recebimento definitivo.

[Localidade/UF], [Dia] de [Mês] de 2026.

[Nome do Representante Legal]
[Cargo/Função]
[Número da Cédula de Identidade e do CPF]
[Assinatura e Carimbo do CNPJ]

9. ANEXO IX – MODELOS DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

9.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

A empresa [RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE], CNPJ nº [NÚMERO DO CNPJ], por seu representante legal, declara, sob as penas da lei e em cumprimento ao artigo 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital da Concorrência Pública Eletrônica nº XXX/2026, inexistindo fatos supervenientes impeditivos à sua habilitação e contratação.

[Localidade/UF], [Dia] de [Mês] de 2026.

[Representante Legal da Licitante]

9.2. Declaração referente ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

A empresa [RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO DO CNPJ], declara, para fins do disposto no artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos em qualquer atividade funcional, salvo a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

[Localidade/UF], [Dia] de [Mês] de 2026.

[Representante Legal da Licitante]

9.3. Declaração de cumprimento de direitos trabalhistas

A empresa [RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO DO CNPJ], declara, na forma do artigo 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a proposta econômica apresentada engloba e assegura a integralidade dos custos orçamentários necessários para atendimento de todos os direitos trabalhistas previstos na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, em normas regulamentadoras e nas convenções coletivas de trabalho aplicáveis à categoria da construção pesada/civil.

[Localidade/UF], [Dia] de [Mês] de 2026.

[Representante Legal da Licitante]

9.4. Declaração de conhecimento das condições locais

A empresa [RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE], CNPJ nº [NÚMERO DO CNPJ], por intermédio de seu responsável técnico, Engenheiro/Arquiteto [NOME DO PROFISSIONAL], registro CREA/CAU nº [NÚMERO], declara, para os fins do artigo 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que tomou pleno conhecimento das condições geográficas, topográficas, climáticas, vias de acesso, disponibilidade de água e energia, bem como das peculiaridades locais para a implantação da quadra na comunidade Boa Sorte, zona rural de Wenceslau Guimarães/BA, não podendo alegar desconhecimento futuro como causa para descumprimento ou modificação de custos.

[Localidade/UF], [Dia] de [Mês] de 2026.

[Representante Legal e Responsável Técnico da Licitante]

9.5. Declaração de reserva de cargos para pessoas com deficiência

A empresa [RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE], CNPJ nº [NÚMERO DO CNPJ], declara, na forma do artigo 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que atende às normas de reserva legal de cargos voltadas à inserção de pessoas com deficiência ou de beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme preconiza a legislação federal aplicável.

[Localidade/UF], [Dia] de [Mês] de 2026.

[Representante Legal da Licitante]

9.6. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

A empresa [RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE], CNPJ nº [NÚMERO DO CNPJ], declara, sob as cominações da lei, que se enquadra na condição de [MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE], nos moldes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não estando incursa em qualquer das hipóteses de exclusão elencadas no § 4º do aludido diploma, estando apta a usufruir do tratamento simplificado no certame.

[Localidade/UF], [Dia] de [Mês] de 2026.

[Representante Legal da Licitante]

10. ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº XXX/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES E A EMPRESA [RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA].

O MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº [XX.XXX.XXX/0001-XX], sediado na [Endereço], doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, Sr. Gedeon Queiroz Brito, e a empresa [RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/0001-XX], estabelecida na [Endereço], doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por [Nome do Representante], portador da cédula de identidade nº [XXXXX] e inscrito no CPF sob o nº [XXXXX], resolvem firmar o presente Contrato Administrativo decorrente da Concorrência Pública Eletrônica nº XXX/2026 e do Processo Administrativo nº XXX/2026, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas a seguir expressas.

10.1. Do objeto

O presente instrumento tem por objeto a execução, sob o regime de empreitada por preço global, das obras de construção de Quadra Poliesportiva na Escola Jackson Pinheiro, situada na comunidade Boa Sorte, zona rural do Município de Wenceslau Guimarães/BA, segundo o caderno de encargos, memorial descritivo, projetos arquitetônicos, complementares e planilha orçamentária vinculados à licitação.

10.2. Dos documentos vinculados

Vinculam-se reciprocamente ao presente instrumento, integrando-o independentemente de transcrição:
a) o Edital da Concorrência Pública Eletrônica nº XXX/2026 e anexos;
b) o Projeto Básico e seus memoriais descritivos;
c) a proposta econômica final e composições de preços da CONTRATADA;
d) os projetos executivos e plantas de arquitetura, geometria, drenagem e iluminação.

10.3. Do regime de execução e valor do contrato

A obra será realizada sob o regime de Empreitada por Preço Global. O valor total do presente contrato é de R$ [VALOR NUMÉRICO] ([VALOR POR EXTENSO]), inclusos materiais, equipamentos, mão de obra, tributos e o BDI proposto.

10.4. Da dotação orçamentária

As despesas com a execução deste contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria de Infraestrutura do Município de Wenceslau Guimarães para o exercício financeiro de 2026, nos seguintes elementos orçamentários:

Unidade Orçamentária: 0707
Projeto/Atividade: 1009 –
Fonte: 15000000/15400000/15420000
Elemento de Despesa: 44905160 – OBRAS E INSTALAÇÕES

10.5. Dos prazos de execução e de vigência

O prazo para conclusão física e integral entrega das obras será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados formalmente a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Infraestrutura. O prazo de vigência contratual será de 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias, prorrogável nos moldes dos artigos 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.6. Da garantia contratual de execução

A CONTRATADA apresenta neste ato o comprovante de prestação da garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, perfazendo o montante de R$ [VALOR DA GARANTIA], prestada na modalidade de [caução em dinheiro / seguro-garantia / fiança bancária / títulos da dívida pública], com prazo de validade adstrito à vigência do contrato acrescido de 90 dias após o recebimento definitivo da obra.

10.7. Das obrigações da contratada

A CONTRATADA obriga-se a:
a) executar a integralidade dos serviços em estrita conformidade com os projetos, memoriais, cronograma físico-financeiro e normas da ABNT;
b) providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) referente à execução da obra junto ao CREA/CAU antes do início dos trabalhos;
c) fornecer e manter no local da obra os materiais, maquinários, mão de obra e equipamentos de proteção individual (EPIs) exigíveis;
d) manter o Diário de Obra diariamente atualizado, contendo anotações das frentes em execução, clima, efetivo alocado e instruções de fiscalização;
e) reparar, corrigir ou reconstruir às suas expensas qualquer serviço recusado ou eivado de defeitos construtivos;
f) arcar com todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e securitários decorrentes da execução da obra;
g) responder pela solidez e segurança dos trabalhos pelo prazo irredutível de 5 (cinco) anos após a conclusão, nos termos do artigo 618 do Código Civil.

10.8. Das obrigações da contratante

O CONTRATANTE obriga-se a:
a) fornecer à CONTRATADA todas as peças técnicas, projetos, acessos e alinhamentos necessários à execução das obras;
b) emitir a Ordem de Serviço logo após o atendimento das condicionantes contratuais de início;
c) acompanhar, fiscalizar e certificar as etapas construtivas por meio de fiscal técnico

qualificado, formalmente designado na forma do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021; d) efetuar o pagamento das faturas nos prazos e condições pactuados, após o regular atesto da medição física dos serviços executados.

10.9. Da subcontratação

Será permitida a subcontratação de parcelas secundárias e complementares até o teto de 50% (cinquenta por cento) do valor avençado, desde que expressa e previamente anuída pela fiscalização municipal, restando proibida a subcontratação do alambrado, do piso de concreto e do pavimento intertravado. A subcontratação não modifica a responsabilidade direta, pessoal e indelegável da CONTRATADA perante a Administração.

10.10. Da medição e do pagamento

As medições obedecerão rigorosamente às etapas mensais e aos percentuais de avanço do cronograma físico-financeiro. As faturas, acompanhadas de memória de cálculo, relatório fotográfico, regularidade com o FGTS e certidão de débitos trabalhistas, serão analisadas pelo fiscal em até 15 (quinze) dias úteis. Aprovada a medição definitiva, o pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias úteis mediante crédito bancário, retidos os tributos incidentes.

10.11. Do reajuste de preços

Os preços contratuais serão irreajustáveis durante os primeiros 12 (doze) meses contados da data-base do orçamento de referência da licitação (agosto de 2026). Ultrapassado o interregno anual mínimo, os valores serão reajustados pela aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC/FGV), formalizada por simples apostilamento.

10.12. Do recebimento do objeto

Concluídos os trabalhos, a obra será recebida:
a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo detalhado lavrado em até 30 (trinta) dias úteis a contar do pedido formal instruído com o as-built;
b) definitivamente, por comissão designada pela Administração, mediante termo circunstanciado lavrado em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento provisório, após verificação da perfeita funcionalidade, acabamentos e limpeza da edificação.

10.13. Das infrações e sanções administrativas

Pela inexecução total ou parcial, atraso injustificado ou desrespeito a quaisquer das cláusulas deste instrumento, a CONTRATADA estará sujeita às sanções de advertência, multa (entre 0,5% e 30% do contrato), impedimento de licitar e contratar com o Município por até 3 (três) anos, ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar perante a Administração Pública por 3 (três) a 6 (seis) anos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.14. Da extinção do contrato

O contrato extinguir-se-á nos casos prescritos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, motivando-se formalmente as decisões de rescisão unilateral nos autos administrativos correspondentes.

10.15. Do foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Wenceslau Guimarães, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais litígios oriundos deste Contrato.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Wenceslau Guimarães/BA, [Dia] de [Mês] de 2026.

MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
Gedeon Queiroz Brito – Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas
Contratante

[RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA]
[Nome do Representante Legal]
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF:
2. _____ CPF: